vinetur

França torna obrigatória até 2027 a regra de reserva para o rosé da Provença

A medida permite reservar parte da colheita de 2026 de três importantes denominações antes da sua comercialização

sexta-feira, 6 de novembro de 2026



A França publicou formalmente uma medida obrigatória de gestão da oferta para três importantes denominações de rosé da Provença, prolongando a regra até 31 de dezembro de 2027.

O aviso foi publicado na quinta-feira, 5 de novembro, no boletim oficial do Ministério da Agricultura francês. Refere-se a um despacho de 27 de outubro relativo às denominações Côtes de Provence rosé, Coteaux d'Aix en Provence rosé e Coteaux varois en Provence rosé.

Segundo o aviso do ministério e a medida correspondente, aprovada em outubro, o sistema cria um mecanismo interprofissional para adaptar a oferta da colheita de 2026 destas três denominações. Na prática, isso significa que parte da colheita pode ser gerida através de uma reserva coletiva, destinada a ajustar a quantidade de vinho que chega ao mercado e o momento da sua comercialização.

A publicação confere à medida força jurídica formal em todas as denominações abrangidas, após a aprovação do Estado. Em França, uma medida interprofissional refere-se, geralmente, a uma regra acordada no âmbito de um organismo reconhecido do setor e posteriormente alargada pelo governo, para que se aplique também a quem não aderiu voluntariamente. Neste caso, o ministério indicou que a medida foi aprovada e tornada obrigatória até ao final de 2027.

O aviso publicado online pelo ministério não especificava todos os pormenores de aplicação, mas remetia para um PDF anexo e para o despacho de 27 de outubro como documentos que regem a medida. O boletim indicava ainda que esta não revoga nem altera qualquer outro documento administrativo.

A decisão é relevante para além da política vitícola local, uma vez que o rosé da Provença representa uma parte importante do comércio de vinho. Uma reserva obrigatória e um calendário coordenado de comercialização nestas denominações poderão influenciar a quantidade de vinho disponível para comerciantes e importadores em diferentes momentos da época de vendas. Poderão também afetar o planeamento das existências e o equilíbrio entre a oferta e a procura numa categoria acompanhada de perto por produtores, distribuidores e retalhistas do setor das bebidas em geral.

As três denominações referidas no aviso estão entre as zonas de produção de rosé mais conhecidas do sul de França. É provável que as empresas que compram, transportam ou vendem rosé francês acompanhem de perto qualquer regra apoiada

pelo Estado que altere a forma como a colheita de 2026 é comercializada, sobretudo as que planeiam as compras com bastante antecedência em relação à procura de verão.

O boletim francês regista o documento como publicado a 5 de novembro, sob o tema da aplicação de uma medida interprofissional de adaptação da oferta para as três denominações protegidas. Indica também que nenhum documento posterior revogou, alterou ou corrigiu o aviso.

Para os produtores e comerciantes abrangidos pela regra, o essencial é que a medida deixou de ser apenas um acordo interno do setor. Com a publicação pelo ministério e a referência ao despacho de 27 de outubro, passou a integrar o quadro administrativo formal francês e será aplicada até 31 de dezembro de 2027.

Isto significa que os eventuais efeitos no mercado não se limitarão ao período imediatamente posterior à vindima. A medida foi concebida para regular a gestão da colheita de rosé de 2026 durante um período mais alargado, podendo influenciar o momento em que os stocks são retidos e aquele em que são colocados nos canais comerciais. Para as empresas que dependem de volumes regulares de rosé da Provença, a política acrescenta um fator regulamentar às decisões de compra e gestão de stocks ao longo do próximo ano.